



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA

Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção
BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000

Despacho 4/2025 - COSGEM/DIAD/DG/JC/RE/IFRN

14 de maio de 2025

Interessado: Diretoria de Licitações - DILIC/RE/IFRN

Licitação: Concorrência nº 90.001/2025 - UASG 158155 - Campus São Miguel do IFRN

SUAP: 23421.004871.2024-22

Assunto: Resposta à solicitação de esclarecimento: Composição do orçamento estimado e custos logísticos para a Construção do Campus São Miguel deste IFRN.

Sr. Diretor de Licitações do IFRN,

Em resposta ao questionamento de empresa licitante sobre a composição do orçamento estimado no Edital da CONCORRÊNCIA nº 90.001/2025 - UASG 158155, esclarecemos que a elaboração do orçamento foi realizada conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os art. 6º, inciso XXI e art. 23, §1º, que determinam a utilização de metodologia adequada, com base em preços do mercado, preferencialmente na localidade da obra.

Para tanto, foram utilizadas as bases mais atuais (à época da elaboração do orçamento) do SINAPI/RN, além de outras planilhas públicas e fontes de referência aprovadas pelo TCU, como a CEF, DNIT e SBC, que são amplamente reconhecidas no setor. A estimativa orçamentária reflete as condições regionais, e os custos logísticos, como transporte de materiais, não alteram substancialmente o orçamento, uma vez que existem empresas na cidade e na região que fornecem os materiais e executam os serviços necessários à obra.

Vale destacar que a obra é de natureza comum de engenharia, e a Administração não incluiu custos específicos de frete para cada item, pois tais custos são considerados de forma global na formação do orçamento, dentro das condições normais de execução na região.

Por fim, no último mês, foi realizada a licitação para a construção de um Campus do IFRN no município de Umarizal/RN, com características semelhantes, e não houve questionamentos sobre o orçamento ou esse tema. A obra foi contratada com o desconto máximo de exequibilidade de 25% (vinte e cinco por cento) segundo a Lei nº 14.133/2021.

Permanecemos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Daniel Melo Martins de Góis

Eng. Civil - Campus João Câmara

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento e Contratação

SIAPE: 1992690

(Assinado eletronicamente)

Roselaine Solon Medeiros

Engª. Civil - DIENG/Reitoria

Integrante Técnica da Equipe de Planejamento e Contratação

SIAPE: 1734715

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daniel Melo Martins de Gois, ENGENHEIRO-AREA**, em 14/05/2025 13:37:17.
- **Roselaine Solon Medeiros, ENGENHEIRO-AREA**, em 14/05/2025 13:38:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 877845

Código de Autenticação: 613ed54e55

